



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos deve-se à necessidade de abastecer como também estruturar o FMS deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

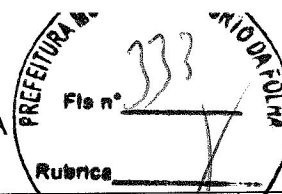
2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ENTREGA PARCELADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML – 1ML INJETÁVEL	AMP	5.000	6,92	34.600,00	0,05
02	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMP	10.000	1,69	16.900,00	0,01
03	ÁCIDO TRENEXAMICO 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMP	1.500	5,82	8.730,00	0,05
04	ADENOSINA 3MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	500	12,59	6.295,00	0,10
05	AGE 100ML	FR	200	5,25	1.050,00	0,05
06	AGE 200ML	FR	200	7,28	1.456,00	0,05
07	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 10 ML INJETÁVEL	AMP	10.000	0,48	4.800,00	0,01
08	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 250 ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000	2,84	5.680,00	0,01
09	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 500 ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000	8,05	16.100,00	0,05
10	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETÁVEL	AMP	2.000	9,67	19.340,00	0,10
11	AMIODARONA CLOR. 50MG/3ML 3ML	AMP	500	2,88	1.440,00	0,01
12	AMPICILINA SOD. 1G (PÓ SOL. IV) INJETÁVEL	FR	1.500	3,80	5.700,00	0,05
13	AMPICILINA SOD. 500G (PÓ SOL. IV) INJETÁVEL	FR	1.500	4,21	6.315,00	0,05
14	ATROPINA SULF. 0,25MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	1.000	1,76	1.760,00	0,01
15	BENZILPENICILINA BENZ 600000 PÓ INJETÁVEL	FRA	5.000	7,88	39.400,00	0,05
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETÁVEL	AM	400	1,26	504,00	0,01
17	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	8.000	2,62	20.960,00	0,01
18	CARVÃO ATIVADO 250G	POTE	50	45,02	2.251,00	0,50

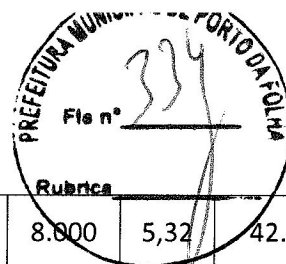
ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÃO



19	CEFALOTINA 1G PÓ P/ INJETÁVEL	FR	1.500	8,02	12.030,00	0,10
20	CEFTRIAXONA SOD IV/IM 1G PÓ INJETÁVEL	FR	12.000	4,98	59.760,00	0,05
21	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	10.000	3,09	30.900,00	0,05
22	CETOPROFENO IV 100MG INJETÁVEL	AMP	8.000	4,67	37.360,00	0,05
23	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETÁVEL	BOLSA	500	20,52	10.260,00	0,20
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML INJETÁVEL	BOLSA	500	53,30	26.650,00	0,50
25	CLINDAMICINA FOSF 150MG/ML 4ML INJETÁVEL	AMP	800	5,97	4.776,00	0,05
26	CLONIDINA CLORID 150MCG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	50	10,74	537,00	0,10
27	CLOPIDOGREL 75MG	CP	1.500	0,56	840,00	0,01
28	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	300	0,86	258,00	0,01
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJETÁVEL – SORO FISIOLÓGICO	AMP	3.500	0,74	2.590,00	0,01
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJETÁVEL- SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	10.000	5,42	54.200,00	0,05
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJETÁVEL- SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	8.000	6,59	52.720,00	0,05
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJETÁVEL- SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	12.000	8,50	102.000,00	0,10
33	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	AMP	300	0,69	207,00	0,01
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% 500 ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	BOLSA	2.500	9,26	23.150,00	0,10
35	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMP	400	3,09	1.236,00	0,01
36	COLAGENASE 0,6UIG + CLORAFENICOL 10MG/G 30G POMADA	TUBO	300	17,30	5.190,00	0,10
37	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	200	3,20	640,00	0,05
38	DEXAMETASONA FOSF DISSOD 4MG/ML 2,5ML INJETÁVEL	AMP	10.000	3,11	31.100,00	0,05
39	DEXTROCETAMINA CLORD. 50MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMP	200	37,04	7.408,00	0,30
40	DEXTROCETAMINA CLORD. 50MG/ML INJETÁVEL 10ML	AMP	200	95,37	19.074,00	1,00
41	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	5.000	1,44	7.200,00	0,01
42	DICLOFENACO POTASS 25MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMP	4.000	3,80	15.200,00	0,05
43	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML 10ML IV INJETÁVEL	AMP	2.000	12,29	24.580,00	0,10
44	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML 10ML IM INJETÁVEL	AMP	1.500	5,29	7.935,00	0,05
45	DIGOXINA 0,25MG	CP	1.000	0,34	340,00	0,01
46	DIPIRONA SOD 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	10.000	5,16	51.600,00	0,05
47	DOBUTAMINA CLOR. 12,5MG/ML 20ML	AMP	300	11,07	3.321,00	0,10
48	DOPAMINA CLORD. 5MG/ML 10ML INJETÁVEL	AMP	300	11,07	3.321,00	0,10
49	ENOXAPARINA SOD 20MCG 0,2ML SERINGA PREENCHIDA	UND	150	32,49	4.873,50	0,30
50	ENOXAPARINA SOD 40MCG 0,4ML SERINGA PREENCHIDA	UND	200	27,20	5.440,00	0,20
51	ENOXAPARINA SOD 60MCG 0,6ML SERINGA PREENCHIDA	UND	150	44,50	6.675,00	0,50
52	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	1.000	2,27	2.270,00	0,01
53	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	5.000	2,35	11.750,00	0,01

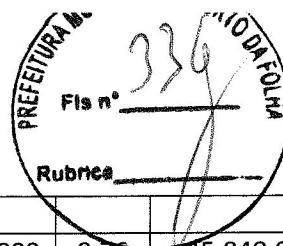
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br
 Praça: Padre Manoel J. de Oliveira, 851
 Centro, Porto da Folha– SE, CEP 49.800-000

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÃO



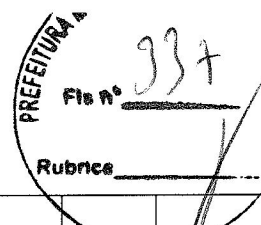
54	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SOD 500MG/ML 5ML	AMP	8.000	5,32	42.560,00	0,05
55	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	200	7,26	1.452,00	0,05
56	ETOMIDATO 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	200	20,18	4.036,00	0,20
57	FENITOINA SOD 50MG/ML 5ML	AMP	200	5,42	1.084,00	0,05
58	FENOBARBITAL SOD 100MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	150	4,78	717,00	0,05
59	FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 10ML INJETÁVEL	AMP	200	6,39	1.278,00	0,05
60	FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	200	4,12	824,00	0,05
61	FITOMENADIONA (VITK) 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	600	5,79	3.474,00	0,05
62	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMP	150	10,43	1.564,50	0,10
63	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	6.000	3,03	18.180,00	0,01
64	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	3,39	3.390,00	0,05
65	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	2,73	2.730,00	0,01
66	GENTAMICINA 20MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	2,21	2.210,00	0,01
67	GLICEROL 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	BOLSA	300	14,08	4.224,00	0,10
68	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMP	600	4,23	2.538,00	0,05
69	GLICOSE 25% 10ML INJETÁVEL	AMP	2.000	0,72	1.440,00	0,01
70	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	AMP	2.000	0,93	1.860,00	0,01
71	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	400	5,24	2.096,00	0,05
72	HEPARINA 500UI EM 0,25ML INJETÁVEL	AMP	1.000	11,63	11.630,00	0,10
73	HIDRALAZINA CLOR 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	500	9,24	4.620,00	0,10
74	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL	AMP	2.500	4,83	12.075,00	0,05
75	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL	AMP	2.500	6,18	15.450,00	0,05
76	LIDOCAÍNA CLORID 1% 20 ML	AMP	200	10,29	2.058,00	0,10
77	LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA 1% 20ML INJETÁVEL	AMP	200	16,57	3.314,00	0,10
78	LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA 2% 20 ML INJETÁVEL	AMP	500	14,11	7.055,00	0,10
79	LIDOCAÍNA CLORID 2% 20ML INJETÁVEL	AMP	800	7,34	5.872,00	0,05
80	LIDOCAÍNA CLORID 2% 30G (GEL)	TUBO	300	14,29	4.287,00	0,10
81	MANITOL 20% 250ML INJETÁVEL	BOLSA	50	9,07	453,50	0,10
82	METADONA CLORD 10MG/ML 1ML (SOL INJ)	AMP	500	6,10	3.050,00	0,05
83	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	300	4,28	1.284,00	0,05
84	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	5.000	1,12	5.600,00	0,01
85	METRONIDAZOL 500MG 100ML INJETÁVEL	BOLSA	200	10,01	2.002,00	0,10
86	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMP	500	13,10	6.550,00	0,10
87	MIDAZOLAM 5MG/ML 10 ML INJETÁVEL	AMP	500	6,52	3.260,00	0,05
88	MORFINA SULF 1MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	7,49	7.490,00	0,05
89	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	2.000	8,05	16.100,00	0,10
90	MORFINA 0,2MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	800	11,61	9.288,00	0,10
91	NALOXONA CLORID 0,4MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	100	16,23	1.623,00	0,10
92	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML INJETÁVEL	AMP	200	50,00	10.000,00	0,50
93	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMP	50	23,80	1.190,00	0,20
94	NOREPINEFRINA HEMIT 2MG/ML 4ML INJETÁVEL	AMP	800	7,19	5.752,00	0,05
95	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJETÁVEL	AMP	1.000	5,22	5.220,00	0,05
96	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ INJETÁVEL	FR	3.000	25,64	76.920,00	0,20
97	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	4.000	3,93	15.720,00	0,05
98	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	FR	300	2,86	858,00	0,01
99	PETIDINA CLORID 50MG/ML 2ML	AMP	100	7,28	728,00	0,05

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÃO



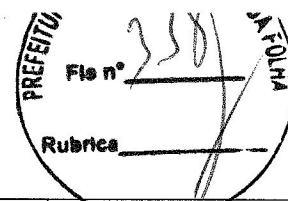
	15ML					
141	AZITROMICINA 500MG CP	CP	34.000	0,76	25.840,00	0,01
142	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	CP	50.000	0,06	3.000,00	0,01
143	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	61.000	0,03	1.830,00	0,01
144	BENZETACIL 1.200.000 UI + DILUENTE 4ML	FR	9.000	8,23	74.070,00	0,10
145	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	1.000	8,11	8.110,00	0,10
146	BIPERIDENO CLORID 2MG	CP	7.000	0,25	1.750,00	0,01
147	BIPERIDENO CLORID 4MG	CP	5.000	0,59	2.950,00	0,01
148	BROMAZEPAM 3MG	CP	60.000	0,12	7.200,00	0,01
149	BROMAZEPAM 6MG	CP	50.000	0,42	21.000,00	0,01
150	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	FR	260	1,74	452,40	0,01
151	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL C/ 6ML 120 DOSES	FR	2.000	13,46	26.920,00	0,10
152	BUDESONIDA 50MCG INALAÇÃO 6ML 120 DOSES	FR	800	24,16	19.328,00	0,20
153	BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES	FR	1.000	17,35	17.350,00	0,20
154	CABERGOLINA 0,5MG	CP	500	6,11	3.055,00	0,05
155	CAPTOPRIL 25MG	CP	25.000	0,02	500,00	0,01
156	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	20.000	0,21	4.200,00	0,01
157	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	1.500	7,94	11.910,00	0,05
158	CARBAMAZEPINA 400MG	CP	20.000	0,80	16.000,00	0,01
159	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600+400 UI	FR	20.000	0,18	3.600,00	0,01
160	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	10.000	0,22	2.200,00	0,01
161	CARVEDILOL 12,5MG	CP	15.000	0,17	2.550,00	0,01
162	CARVEDILOL 25MG	CP	15.000	0,17	2.550,00	0,01
163	CARVEDILOL 3,125MG	CP	15.000	0,09	1.350,00	0,01
164	CEFALEXINA 250MG/ML 60ML	CP	1.000	9,64	9.640,00	0,10
165	CEFALEXINA 500MG	CP	40.000	0,39	15.600,00	0,01
166	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FR	1.000	5,38	5.380,00	0,05
167	CETOCONAZOL 200MG	CP	1.000	0,33	330,00	0,01
168	CETOCONAZOL CREME 20% 30G	TUBO	1.000	3,27	3.270,00	0,05
169	CETOPROFENO 100MG	CP	15.000	1,76	26.400,00	0,01
170	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	10.000	0,21	2.100,00	0,01
171	CITALOPRAM 20MG	CP	20.000	0,16	3.200,00	0,01
172	CLOBAZAN 10MG	CP	2.000	0,83	1.660,00	0,01
173	CLOBAZAN 20MG	CP	2.000	1,30	2.600,00	0,01
174	CLOBETASOL PROPRIONATO 0,5MG/G CR DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	500	5,19	2.595,00	0,05
175	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	6.000	1,71	10.260,00	0,01
176	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FR	6.000	3,22	19.320,00	0,05
177	CLONAZEPAM 2MG	CP	71.000	0,05	3.550,00	0,01
178	CLORETO DE SÓDIO 0,9% GOTAS 30ML	FR	100	0,87	87,00	0,01
179	CLORPROMAZINA CLORID 100MG	CP	10.000	0,31	3.100,00	0,01
180	CLORPROMAZINA CLORID 25MG	CP	7.000	0,28	1.960,00	0,01
181	CLORPROMAZINA CLORID 40MG/ML GOTAS 20ML	FR	600	8,30	4.980,00	0,10
182	CODEÍNA FOSF 30MG	CP	1.000	1,27	1.270,00	0,01
183	COMPLEXO B(B1, B2, B3, B5, B6, B12)	CP	13.000	0,05	650,00	0,01
184	COMPLEXO B XAROPE 100ML (B1, B2, B3, B5, B6,	FR	800	2,71	2.168,00	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÃO



	B12)					
185	DEXAMETASONA 4MG	CP	5.000	0,37	1.850,00	0,01
186	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G 10MG	TUBO	5.500	1,70	9.350,00	0,01
187	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	CP	11.500	0,07	805,00	0,01
188	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML 100ML	FR	1.000	1,88	1.880,00	0,01
189	DIAZEPAM 10MG	CP	16.000	0,06	960,00	0,01
190	DIAZEPAM 5MG	CP	15.000	0,06	900,00	0,01
191	DICLOFENADO POTÁSSICO 50MG	CP	3.000	0,13	390,00	0,01
192	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	48.000	0,14	6.720,00	0,01
193	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	6.300	1,21	7.623,00	0,01
194	DROPROPIZINA 3,0MG/ML 120ML	FR	1.300	7,06	9.178,00	0,05
195	DULOXETINA 30MG	CP	15.000	1,62	24.300,00	0,01
196	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CP	30.600	0,04	1.224,00	0,01
197	ENALAPRIL MALEATO 20MG	CP	20.600	0,09	1.854,00	0,01
198	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	CP	30.000	0,44	13.200,00	0,01
199	ESCITALOPRAM OXALATO 20MG	CP	70.000	0,64	44.800,00	0,01
200	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250 + 10MG	CP	15.000	0,39	5.850,00	0,01
201	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333MG/ML 20 ML	FR	400	6,88	2.752,00	0,05
202	ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	5.000	0,84	4.200,00	0,01
203	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	20.000	0,20	4.000,00	0,01
204	ESTRIOL 1MG/G CR VAGINAL 50G	TUBO	600	12,90	7.740,00	0,10
205	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CP	50.000	0,10	5.000,00	0,01
206	FENOBARBITAL 100MG	CP	30.000	0,16	4.800,00	0,01
207	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	FR	800	4,44	3.552,00	0,05
208	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	7.000	0,53	3.710,00	0,01
209	FLUOXETINA CLORID 20MG	CAPS	85.000	0,09	7.650,00	0,01
210	FUROSEMIDA 40MG	CP	11.500	0,06	690,00	0,01
211	GABAPENTINA 300MG	CP	30.000	0,60	18.000,00	0,01
212	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	30.000	0,03	900,00	0,01
213	GLICAZIDA 30MG	CP	10.000	0,20	2.000,00	0,01
214	GLICAZIDA 60MG	CP	10.000	0,60	6.000,00	0,01
215	GLIMEPIRIDA 4MG	CP	8.000	0,23	1.840,00	0,01
216	HALOPERIDOL 1MG	CP	6.000	0,16	960,00	0,01
217	HALOPERIDOL 5MG	CP	30.000	0,15	4.500,00	0,01
218	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (70,52MG/ML) 1ML	AMP	800	8,21	6.568,00	0,10
219	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	53.000	0,03	1.590,00	0,01
220	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	FR	900	3,32	2.988,00	0,05
221	IBUPROFENO 300MG	CP	23.500	0,17	3.995,00	0,01
222	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	2.600	2,19	5.694,00	0,01
223	IBUPROFENO 600MG	CP	27.000	0,20	5.400,00	0,01
224	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	CP	800	0,35	280,00	0,01
225	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	10.000	1,11	11.100,00	0,01
226	IVERMECTINA 6MG	CP	5.000	0,52	2.600,00	0,01
227	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FR	500	6,08	3.040,00	0,05
228	LAMOTRIGINA 100MG	CP	8.000	0,32	2.560,00	0,01
229	LAMOTRIGINA 25MG	CP	5.000	0,25	1.250,00	0,01
230	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	CP	1.000	2,39	2.390,00	0,01
231	LEVODOPA + CARBIDOPA 100+25MG CP	CP	1.000	1,68	1.680,00	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÃO



232	LEVOFLOXACINO 750MG	CP	2.000	4,05	8.100,00	0,05
233	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20 ML	CP	500	11,44	5.720,00	0,10
234	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 100MG	CP	25.000	0,69	17.250,00	0,01
235	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG	CP	15.000	0,48	7.200,00	0,01
236	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	CP	2.100	0,11	231,00	0,01
237	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CP	10.000	0,14	1.400,00	0,01
238	LORATADINA 10MG	CP	21.000	0,54	11.340,00	0,01
239	LORATADINA 1MG/ML XPE 100 ML	FR	2.200	4,05	8.910,00	0,05
240	LORAZEPAM 2MG	CP	3.000	0,16	480,00	0,01
241	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	86.000	0,05	4.300,00	0,01
242	MELOXICAM 15MG	CP	8.000	0,21	1.680,00	0,01
243	METADONA 10MG	CP	1.000	1,46	1.460,00	0,01
244	METFORMINA CLORID 500MG	CP	30.000	0,13	3.900,00	0,01
245	METFORMINA CLORID 850MG	CP	81.000	0,14	11.340,00	0,01
246	METILDOPA 250MG	CP	20.600	0,60	12.360,00	0,01
247	METILDOPA 500MG	CP	10.000	1,16	11.600,00	0,01
248	METOCLOPRAMIDA CLORID 10 MG COMP	CP	4.000	0,06	240,00	0,01
249	METOCLOPRAMIDA CLORID 40MG/ML 10ML	FR	900	1,66	1.494,00	0,01
250	METOPROLOL SUCC 25MG	CP	15.000	0,24	3.600,00	0,01
251	METOPROLOL SUCC 50MG	CP	12.000	0,44	5.280,00	0,01
252	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G	TUBO	1.500	6,68	10.020,00	0,05
253	METRONIDAZOL 250MG	CP	6.000	0,20	1.200,00	0,01
254	METRONIDAZOL 400MG	CP	6.000	0,31	1.860,00	0,01
255	MICONAZOL NITRATO 2% CR VAGINAL C/80G	TUBO	1.500	8,36	12.540,00	0,10
256	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CR DERMATOLOGICO C/28G	TUBO	1.000	2,56	2.560,00	0,01
257	MORFINA 10 MG	CP	1.000	0,76	760,00	0,01
258	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+ 250UIG POMADA 15G	TUBO	6.500	2,37	15.405,00	0,01
259	NIFEDIPINO 10MG	CP	6.300	0,16	1.008,00	0,01
260	NIMESULIDA 100MG	CP	30.000	0,10	3.000,00	0,01
261	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	23.500	0,32	7.520,00	0,01
262	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI c/ 50ML	FR	350	6,16	2.156,00	0,05
263	OLANZAPINA 5MG	CP	40.000	0,47	18.800,00	0,01
264	ÓLEO MINERAL 100% C/100 ML	FR	800	4,06	3.248,00	0,05
265	OMEPRAZOL 20MG	CP	50.000	0,05	2.500,00	0,01
266	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100 ML	FR	1.500	45,20	67.800,00	0,50
267	PARACETAMOL + CODEINA 500+30 MG	CP	49.000	0,67	32.830,00	0,01
268	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	3.000	1,30	3.900,00	0,01
269	PARACETAMOL 500MG	CP	26.000	0,08	2.080,00	0,01
270	PARACETAMOL 750MG	CP	20.000	0,14	2.800,00	0,01
271	PAROXETINA CLORID 20MG	CP	30.000	0,25	7.500,00	0,01
272	PERICIAZINA 40MG/ML 4% 20 ML	FR	1.000	22,12	22.120,00	0,20
273	PERMETRINA 1% 10MG/ML LOÇÃO CREMOSA C/ 60 ML	FR	600	2,40	1.440,00	0,01
274	PERMETRINA 5% 50MG/ML LOÇÃO CREMOSA C/ 60 ML	FR	700	3,60	2.520,00	0,05
275	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML 100 ML	FR	600	7,95	4.770,00	0,05



3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura contratação.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;



3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÃO

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre necessário.

Porto da Folha (SE), 28 de Novembro de 2023.



AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

